

RESOLUÇÃO Nº. 45 de 12/03/2024.

Designar membros para compor a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo Nº 28.055/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 28.055/2022

PRESIDENTE CLELIANE SOUZA DA SILVA, matrícula 3664, Corregedora-Geral do Município;

MEMBRO TITULAR ELZA SERRA DA CRUZ - matrícula n.º 6923 - Membro Bacharel em Direito;

MEMBRO TITULAR ADOLFO DALTRÓ SAMANIEGO - matrícula n.º 9966, Profissional de Educação - Membro Titular;

MEMBRO SUPLENTE WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito;

MEMBRO SUPLENTE RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - Auditora, matrícula n.º 13601 - Advogada;

MEMBRO SUPLENTE FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - matrícula n.º 9303, Analista de Gestão Governamental;

Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 28.055/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 12 de Março de 2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" Nº 09-01/01/2021

RESOLUÇÃO Nº. 44 de 12/03/2024.

Designar membros para compor a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo Nº 28.059/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 28.059/2022

PRESIDENTE CLELIANE SOUZA DA SILVA, matrícula 3664, Corregedora-Geral do Município;

MEMBRO TITULAR ELZA SERRA DA CRUZ - matrícula n.º 6923 - Membro Bacharel em Direito;

MEMBRO TITULAR MIRIAN BASTOS DE OLIVEIRA DA CRUZ- matrícula n.º 4150, Profissional de Educação;

MEMBRO SUPLENTE WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito;

MEMBRO SUPLENTE RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - Auditora, matrícula n.º 13601 - Advogada;

MEMBRO SUPLENTE FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - matrícula n.º 9303, Analista de Gestão
Governamental;

Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 28.059/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 12 de Março de 2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" Nº 09-01/01/2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 4a8f608d

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>